

66

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. N.º	310 / 93
EM 24/11 / 93	tm

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Caixa Econômica Federal é uma das instituições bancárias com grande número de agências espalhadas por todo o país e é elevada a quantidade de correntistas que se utilizam dos seus serviços.

São Vicente é reconhecidamente um pólo de atração turística onde concentram-se muitas pessoas vindas de outras regiões.

A Caixa Econômica Federal, a exemplo de outras instituições bancárias, pretende instalar em nossa cidade um posto provisório de atendimento bancário, de forma a prestar melhor serviço aos seus usuários.

Considerando a importância de se garantir o atendimento bancário ao grande número de turistas que se utilizam dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal e que a prestação desse tipo de serviços favorece aos interessados e representa enorme benefício à coletividade, principalmente nos meses de verão, quando acentua-se a concentração de pessoas na cidade, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte

RN/wsp

PROJETO DE LEI Nº

117/93

DOCUMENTO

Nº

3751/93

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 1º de dezembro de 1993 a 1º de março de 1994, pela Caixa Econômica Federal de área localizada na Praia do Itararé, próximo da confluência das Avenidas Dom João III e Presidente Wilson, visando à instalação de um posto provisório de atendimento bancário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,

em 23 de novembro de 1993.

RENATO CARUSO